



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

**1º TERMO ADITIVO – VALOR AO CONTRATO DE N.º 002/2024, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º 004/2024.**

O **MUNICÍPIO DE MIRADOR PR**, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Guaíra, 153 - CEP: 87.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.475.442/0001-93, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Fabiano Marcos da Silva Travain**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º 052.989.279.04 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.449.465 6 /SSP-PR, RESOLVE aumento de valor no contrato, supra citada, da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR** CNPJ sob n.º 73.966.913/0001-30 estabelecido(a) à Presidente, representado(a) neste ato por FREONIZIO VALENTE, portador(a) da cédula de identidade N.º 3.657.233-7 e do CPF n.º 511.264.439-72, e no(s) valor(s) do saldo remanescente, atendendo as condições previstas no Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de valor do contrato n.º 002/2024, na forma da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O Município pagará a EMPRESA, pela execução do objeto deste TERMO o valor unitário R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) estabelecido no contrato 002/2024 original.

2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos valores efetivamente prestados.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n.º 002/2024, originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Mirador/PR, 07 de novembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
PREFEITO MUNICIPAL

FREONIZIO VALENTE  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE/ AMUNPAR

JULIANA DEBORA DA SILVA SANTOS  
CPF: 067.379.499.75

ANTÔNIO FELIX DOS SANTOS  
CPF: 809.287.309.72



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO

---

**CONTRATO N° 002/2024 ID-TCE/PR N° 2356/2024**

**ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**  
**CNPJ N.º 75.475.442/0001-93**

**CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR**  
**CNPJ: 73.966.913/0001-30.**

**OBJETO: A CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR - CIS.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: VALOR**

O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no contrato 002/2024, na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao de modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 004/2024.**

Mirador/PR, 07 de novembro de 2024.

---

***Fabiano Marcos da Silva Travain***  
Prefeito Municipal